LEI Nº 5780, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

RETIFICA INCISO X, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 4566, DE 29 DE JUNHO DE 1992, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.

(Revogada pela Lei nº 7417/07)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de fevereiro de 1999.

FÁBIO ÁLVARES CABRAL
Prefeito Municipal em exercício

GERALDO AFONSO PONTELLO NEVES
Secret. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

FERNANDO GERALD DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município